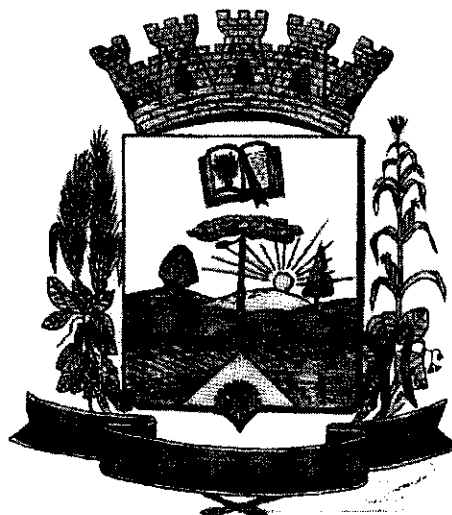




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

NÚMERO: 039/2015

EMIÇÃO: 01/04/2015

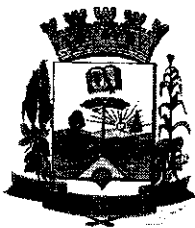
ABERTURA: 16/04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL.

No dia primeiro do mês de abril de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 039/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para locação de som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social.

Eu, Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA Do BEM ESTAR SOCIAL

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de empresa para locação de som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social.

Valor Máximo Admitido: R\$ 59.700,00 {Cinquenta e nove mil e setecentos reais}.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 {doze} meses.

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.

Eliane Mehret Neivert

Secretária do Bem Estar social



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para locação de som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social

Valor Máximo : R\$ 59.700,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

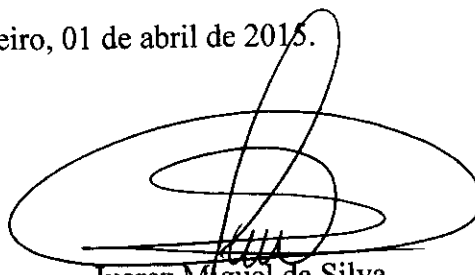
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para locação de som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 074/2015

Objeto: Contratação de empresa para locação de som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015
EMIÇÃO: 01/04/2015
ABERTURA: 16/04/2015 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 16 de abril de 2015, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Contratação de empresa para locação de som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 201/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para locação de som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social**, conforme o Termo de Referência - Anexo I.

2.2 O Valor Máximo Unitário e quantitativo estimado de aquisição constam no Termo de Referência - Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 039/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 039/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

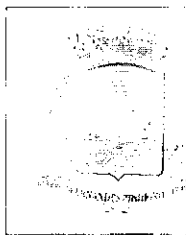
9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Contrato Social e sua última alteração ou Consolidação com alterações posteriores, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentado juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição, comprovando exercer atividade pertinente ao objeto solicitado para credenciamento;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- g) Prova de regularidade fiscal relativa a Seguridade Social (INSS)
- h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
- j) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo VII.



k) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo VI)

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

13.1 Efetuada a adjudicação, o Prefeito Municipal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para homologação do processo;

13.2 Homologado o resultado, a licitante vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do contratado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, conforme Minuta Contratual constante no Anexo VII.

13.3 Farão parte integrante do contrato, independente da transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela licitante vencedora.

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com agendamento de no mínimo 3 (três) dias de antecedência, para serviços no perímetro urbano ou rural do município, com todas as despesas inclusas.

14.2 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma presencial nº 039/2015.**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar, na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**000013****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Serviço	UN	QTD	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2	Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 5 horas.	diária	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover, 01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
4	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover, 01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 05 horas.	diária	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 10 horas.	diária	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
6	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 05 horas.	diária	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

7	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m². Diária de até 6 horas.	diária	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
8	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m². Diária de até 3 horas.	diária	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
9	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m² interno ou externo. Diária de até 6 horas.	diária	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
10	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m² interno ou externo. Diária de até 3 horas.	diária	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
11	Deslocamento de som para o interior do município.	diária	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
					R\$ 59.700,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO					R\$ 59.700,00

1. Execução de sonorização e iluminação em eventos da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

2. VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA
FORMA PRESENCIAL, nº 039/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de
renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 039/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma
ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 039/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para **Contratação de empresa para locação de som e iluminação.**

Item	Serviço	UN	QTD	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12		
2	Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 5 horas.	diária	12		
3	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover, 01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12		
4	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover, 01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 05 horas.	diária	12		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

5	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 10 horas.	diária	10		
6	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 05 horas.	diária	10		
7	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m². Diária de até 6 horas.	diária	5		
8	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m². Diária de até 3 horas.	diária	8		
9	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m² interno ou externo. Diária de até 6 horas.	diária	5		
10	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m² interno ou externo. Diária de até 3 horas.	diária	5		
11	Deslocamento de som para o interior do município.	diária	25		

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 039/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 039/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do proponente)

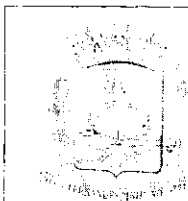
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2015
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

Início: ____/____/2015

Validade/Término: ____/____/2016

Objeto: Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Representante Legal: _____
Cargo: _____
R.G. _____
CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3(três) dias de antecedência.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

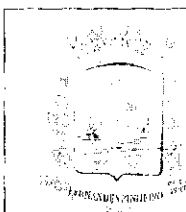
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 039/2015, e com a seguinte razão social:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos.

7.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

7.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

7.7 Utilizar Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

sua responsabilidade;

7.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

7.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

7.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 039/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para locação de som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
039/2015**

Objeto: Locação de Som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/04/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

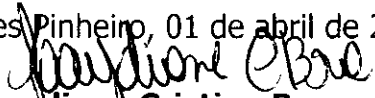
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Imbituva
*** Imbituva - Paraná ***

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Câmara Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo nº 138 da Lei nº 948/99 - Estatuto dos Municípios do Paraná, e Artigo 35 da Lei nº 1.303/2008 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituva,

RESOLVE:

Resolvido a partir de 01/03/2015, ao Servidor Público Municipal de Imbituva, no cargo de R.G. nº 8.487.210-3, o adicional de 30% (trinta por cento) referente ao ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, conforme

Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em contrário.

da Presidência, em 10 de Março de 2015.

AMARGO

VILSON SERALDO MENON
Vice-Presidente

FEL SIMÃO

RUBERLEY BOBATO
2º Secretário

60 CEP 84430-000
imbituva.pr.gov.br

CNPJ 77.778.666.0001-70
Fax: (42) 3436-1782

Câmara Municipal de Saúde
AMCESPAR

máximo de 15 (quinze) dias úteis.
2015 A 31/03/2016.
Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal

de 2015.
CIS/AMCESPAR / Contratada - A.C.C. Comercial Ltda ME

ENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
ÃO.

Lida ME
de grau para atendimento a pacientes do CIS/AMCESPAR
R\$ 1.044.966,00
al

ENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
ÃO.

Lida ME
de grau para atendimento a pacientes do CIS/AMCESPAR
R\$ 1.044.966,00
al

ICENÇA

HOSPITAL
DE IRATI,
001-85, torna
reú ao IAP,
do Paraná, a
sua Serviço
de Saúde.
1111-85

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Sergio Conrado, portador do CPF
055.156.479-20 torna público que irá
requerer ao IAP, a Autorização Florestal
para corte de corte raso de espécies
diversas em até dois ha (hectares), para
uso próprio, no Cachoira do Palmital,
Gonçalves Junior - Irati-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

em 30 de março de 2015.

000027

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

Objeto: Locação de Som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/04/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Prédio do Ensino Integral em Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/04/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na assessoria de Controle Interno Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI - 2ª VARA JUDICIAL
2ª SECRETARIA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 353 - 2º Andar - Centro - Fórum Anexo - Irati/PR
CEP: 84.500-000 - Fone: (42) 3423-1190

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Processo nº 0000486-48.2015.8.16.0095 - AÇÃO DE USUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: MARIA ODETE BONIN

Objeto: CITAÇÃO dos confinantes e interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de 20 dias, manifestem-se sobre os termos da ação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, consoante estabelecem os arts. 285 c/c o 319, ambos do Código de Processo Civil, ação esta que tem por objeto o seguinte imóvel: "O imóvel está localizado a 62,70 m da esquina da RUA ADOLFO DE LONG com a RUA ANASTÁCIA DONIAK GALICIONI, lado ímpar, medindo-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.184.077,075 m e E 536.728,122 m; deste, segue confrontando com frente para a RUA ADOLFO DE LONG N° 157; com o seguinte azimute e distância: 179°20'48" e 17,43 mm até o vértice M-02, de coordenadas N 7.184.059,625 m e E 536.728,321 m; deste, segue confrontando pela lateral esquerda com NORLENE DA ROCHA ALVES (Matr. 5.343); com o seguinte azimute e distância: 284°21'51" e 36,99 mm até o vértice M-03, de coordenadas N 7.184.068,801 m e E 536.692,490 m; deste, segue confrontando pelo fundo com ASSOCIAÇÃO CANISIANA DE ESCOLAS PROFISSIONAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (Matr. 9.863); com o seguinte azimute e distância: 349°10'04" e 19,03 m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.184.087,490 m e E 536.688,914 m; deste, segue confrontando pela lateral direita com JOÃO DIACHUK SOBRINHO (Matr. 1.995); com o seguinte azimute e distância: 104°52'34" e 40,57 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGré encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Dado e passado, nesta Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2015. Eu, Thiago Filippus, Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA

Juz de Direito

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, NILTON MATTOS JUNIOR, RG nº. 82503838(PR) CPF nº. 13342785977, do cargo de agente político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 861-1, a partir de 01/04/2015.

Art. 2º - Nomeado pelo decreto nº 150/2014 de 10/07/2014, exerceu o cargo no período de 09/07/2014 a 31/03/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1E073AD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 041/2015- LICENÇA POR DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 143/2015,

RESOLVE:

CONCEDER a ANGELA PAULA SUMYK SILVA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 505-1, trinta dias de LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 26/03/2015 ao dia 24/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5940261C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 052/2015- NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado AMAURI KLOSSOWSKI, RG nº. 70730650(PR), CPF nº.01701806975, para o cargo de agente político de SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 01 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:49DF529D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 039-2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

Objeto: Locação de Som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/04/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:90D0514C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TP Nº 009/2015

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Prédio do Ensino Integral em Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/04/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BPRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E710C46B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 040/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na assessoria de Controle Interno Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2015, às 09:30 horas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integração as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000030



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

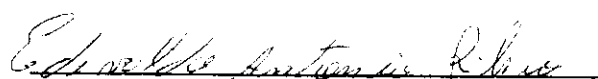
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 039/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernnades Pinheiro, em 16 de abril de 2015.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957

CNPJ: 22.126.666/0001-23

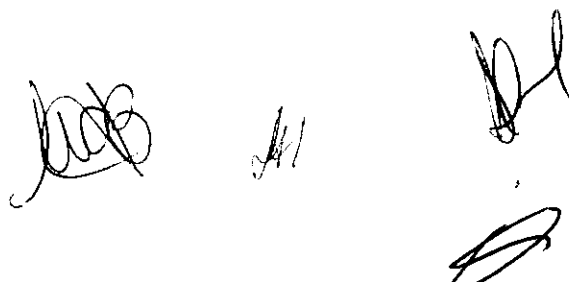
Endereço da empresa: Rua Henrique Scheletz Filho,63

Fone: (42) 99827409

Nome do representante legal da empresa proponente: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

R.G.: 9.541.729-9

CPF: 054.270.509-57



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957

Nome do Empresário

EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

95417299

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

054.270.509-57

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/03/2015

Números de Registro

CNPJ

22.126.666/0001-23

NIRE

41-8-0315897-5

Endereço Comercial

CEP

84535-000

Logradouro

RUA HENRIQUE SCHELETZ FILHO

Número

63

Bairro

CENTRO

Município

FERNANDES PINHEIRO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

25/03/2015

Código da Atividade Principal

90.01-9/06

Descrição da Atividade Principal

Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME81246226

Número do Identificador: 00005427050957

Data de Emissão:

27/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

Razão Social da Proponente: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957

CNPJ: 22.126.666/0001-23

Endereço da empresa: Rua Henrique Scheletz Filho,63

Fone: (42) 99827409

Nome do representante legal da empresa proponente: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

R.G.: 9.541.729-9

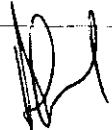
CPF: 054.270.509-57

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para **Contratação de empresa para locação de som e iluminação.**

Item	Serviço	UN	QTD	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2	Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 5 horas.	diária	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 clover, 01 câmara de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
4	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 clover, 01 câmara de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 05 horas.	diária	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
5	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 clover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 10 horas.	diária	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

Edevaldo Antonio Ribeiro






6	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m ² , interno ou externo. Diária de até 05 horas.	diária	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	✓
7	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m ² . Diária de até 6 horas.	diária	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	✓
8	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m ² . Diária de até 3 horas.	diária	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	✓
9	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m ² interno ou externo. Diária de até 6 horas.	diária	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	✓
10	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m ² interno ou externo. Diária de até 3 horas.	diária	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	✓
11	Deslocamento de som para o interior do município.	diária	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	✓
VALOR MÁXIMO GLOBAL ADMITIDO					R\$ 59.700,00	
					R\$ 59.700,00	

VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias. ✓

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro em 16 de abril de 2015.

Edevaldo Antonio Ribeiro
EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957

[Handwritten signatures]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957

Nome do Empresário

EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

95417299

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

054.270.509-57

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/03/2015

Números de Registro**CNPJ**

22.126.666/0001-23

NIRE

41-8-0315897-5

Endereço Comercial**CEP**

84535-000

Logradouro

RUA HENRIQUE SCHELETZ FILHO

Número

63

Bairro

CENTRO

Município

FERNANDES PINHEIRO

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

25/03/2015

Código da Atividade Principal

90.01-9/06

Descrição da Atividade Principal

Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

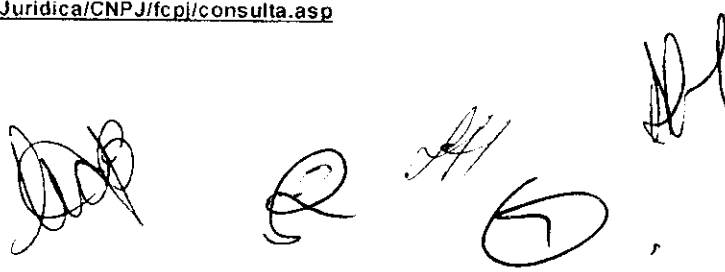
Número do Recibo:

ME81246226

Número do Identificador: 00005427050957

Data de Emissão:

27/03/2015



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.126.666/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2015
NOME EMPRESARIAL EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO L DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO F DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R HENRIQUE SCHELETZ FILHO	NÚMERO 63	COMPLEMENTO	
CFP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9982-7409 begin_of_the_skype_highlighting (42) 9982-7409 GRÁTIS end_of_the_skype_highlighting	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/03/2015 às 08:47:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 55/2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **29/04/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHCJXXM8E9QS

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2560372	22.126.666/0001-23		121

ENDEREÇO

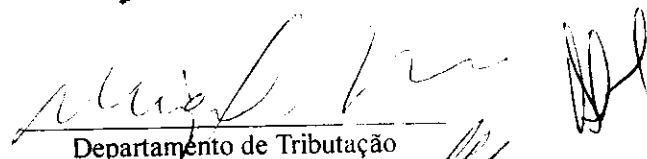
RUA HENRIQUE SCHELETZ FILHO, 63 - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de sonorização e de iluminação

Fernandes Pinheiro, 30 de Março de 2015


 Prefeito Municipal


 Departamento de Tributação

Pref. Mun. de Fernandes Pinheiro
MIGUEL ÂNGELO PAVELSKI
 Auxiliar Administrativo
 CPF nº 6.876.829-87 RG 5.737.219-2

000038



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957
CNPJ: 22.126.666/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:33:15 do dia 30/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2015.

Código de controle da certidão: **1C47.12D7.D3EC.4EDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000039

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22126666/0001-23 ✓
Razão Social: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO ✓
Endereço: R HENRIQUE SCHELETZ FILHO 63 / CENTRO / FERNANDES
PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2015 a 28/04/2015 ✓

Certificação Número: 2015033011025365604608

Informação obtida em 30/03/2015, às 11:02:53. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FÓRUM - 11.11.10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 22.126.666/0001-23 ✓

Certidão nº: 89765677/2015

Expedição: 30/03/2015, às 14:24:14

Validade: 25/09/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 22.126.666/0001-23, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013025888-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.126.666/0001-23** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2015 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária abaixo indicada, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº 039/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro em 16 de abril de 2015


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957

CNPJ: 22.126.666/0001-23

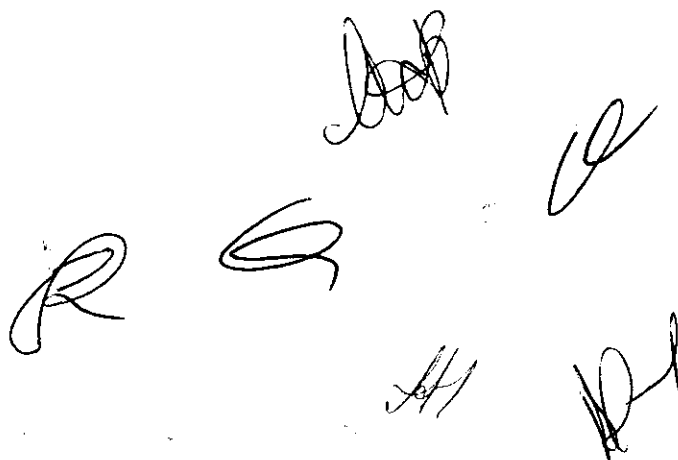
Endereço da empresa: Rua Henrique Scheletz Filho, 63

Fone: (42) 99827409

Nome do representante legal da empresa proponente: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

R.G.: 9.541.729-9

CPF: 054.270.509-57



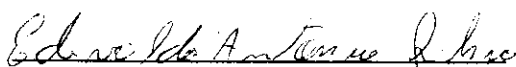
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 039/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (___x___).

Fernandes Pinheiro em 16 de abril de 2015


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO 05427050957

CNPJ: 22.126.666/0001-23

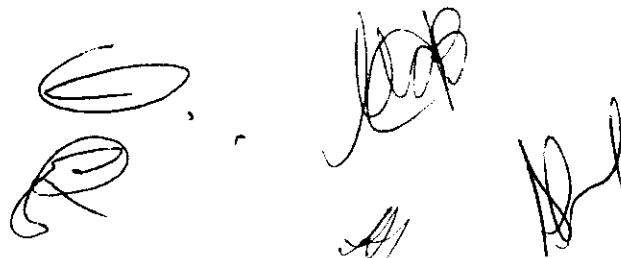
Endereço da empresa: Rua Henrique Scheletz Filho,63

Fone: (42) 99827409

Nome do representante legal da empresa proponente: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

R.G.: 9.541.729-9

CPF: 054.270.509-57



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

1.1. Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Paulo Aparecido Padilha e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 039/2015, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para locação de som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social**, pelo critério de Menor Preço. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Proponente
EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

Na sequência, foi aberto o envelope de Propostas e efetuado a análise, verificou-se os seguintes classificados. Obtivemos o seguinte valor inicial:

1º Classificado Edevaldo Antonio Ribeiro- Valor Global Proposto: R\$ 59.700,00

Dado sequência, iniciamos a fase de lances. Assim, obtivemos então a classificação final:

1º Classificado — Edevaldo Antonio Ribeiro- Valor Global Proposto: R\$ 59.700,00

Na sequência, foram abertos os envelopes de documentação dos proponentes classificados em 1º lugar de, Edevaldo Antonio Ribeiro- verificou-se que os documentos estavam em acordo e foram considerados Habilitados. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Lisionete Hykavy (_____), laudo assinado a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Paulo Aparecido padilha (_____).

Nome completo	Assinatura
Edevaldo Antonio Ribeiro	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

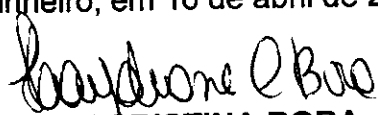
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

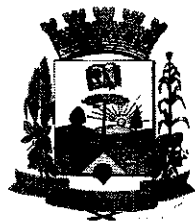
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 039/2015, que tem por objeto **contratação de empresa para locação de som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social**, pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: Edevaldo Antonio Ribeiro

Valor Global: R\$ 59.700,00

Fernandes Pinheiro, em 16 de abril de 2015.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:039/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa para locação de som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social., com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Edevaldo Antonio Ribeiro , está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 16 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

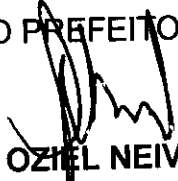
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço, e declara os participantes abaixo, **contratação de empresa para locação de som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 039/2015.

Vencedor: Edevaldo Antonio Ribeiro

Valor Global: R\$ 59.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2015.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:692EF96B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de serviços nº 045/2015

Tomada de Preços nº 008/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **I.C. GERI & CIA LTDA ME**, CNPJ/MF nº 10.661.082/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para execução de casas Pré-moldadas, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor Global Contratual: R\$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 10/04/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F7B9DC0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Bem nº 046/2015

Pregão Presencial nº 032/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **TRATORNEW S/A**, CNPJ/MF nº 01.335.050/0001-92.

Objeto: **Aquisição de Trator Agrícola 4x4.**

Valor Global Contratual: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Data de assinatura: 15/04/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0FDB4A63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
Nº038/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 038/2015, que tem por objeto **contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(ã) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social**, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Renan Tullio Squario.

Lote 01

Valor Global: R\$ 24.300,00

Lote 02

Vencedor: Marizete Andrade

Valor Global: R\$ 7.200,00

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F5EF21AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
Nº038/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, **contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(ã) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 038/2015.

Vencedor: Renan Tullio Squario.

Lote 01

Valor Global: R\$ 24.300,00

Vencedor: Marizete Andrade

Lote 02

Valor Global: R\$ 7.200,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FFEB57CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº039/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço, e declara os participantes abaixo, **contratação de empresa para locação de som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 039/2015.

Vencedor: Edevaldo Antonio Ribeiro

Valor Global: R\$ 59.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E307AF24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº039/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 039/2015, que tem por objeto **contratação de empresa para locação de som e iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social**, pelo critério de Menor Preço:
Vencedor: Edevaldo Antonio Ribeiro

Valor Global: R\$ 59.700,00

Fernandes Pinheiro, em 16 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:14830097

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 052/2015 - LICENÇA PATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 171/2015.

RESOLVE:

CONCEDER a RONALDO CORDEIRO DA ROCHA, servidor ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 768-1, cinco dias de Licença PATERNIDADE, no período de 13 a 17/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:73ADB9C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 058/2015 - EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO

Súmula: Exoneração agente político

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, ADRIANA CRISTINA PIOSKI, RG nº. 80060092 (PR) CPF nº. 03707028917, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, matrícula nº 887-1, a partir de 15/04/2015.
Art. 2º - Nomeada pelo decreto nº 024/2015 de 03/02/2015, exerceu o cargo no período de 02/02/2015 a 14/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F7F6107A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2015 - CONTRATO Nº: 138/2014

Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.....: COMUR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/04/2015 Término: 31/12/2016
Condições de Pag.: 400.000,00 (13 Parcelas) e 544.000,00 (Parcela Única)
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 15 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3CC3FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 43/2015

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS NOVA ESPERANÇA
Valor.....: 1,00 (um real)
Vigência.....: Início: 10/04/2015 Término: 10/04/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO A PESSOAS DE BAIXA RENDA DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, DESTINADO GRATUITAMENTE A ELAS OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS PELO MUNICÍPIO.

General Carneiro, 16 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D7D5DA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CODESA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
CODESA - BALANÇO PATRIMONIAL

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA	Folha:	1
CNPJ: 75.885.053/0001-36	Balanco Patrimonial	Data: 02/01/2015
Cordilheira Sistema Contábil	Hora:	13:53
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2014
	12/2014	12/2013
ATIVO	122.558,01	122.558,01
ATIVO CIRCULANTE	104.161,42	104.161,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

Início: 16/04/2015

Validade/Término: 15/04/2016

Objeto: Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

Razão Social: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

CNPJ: 22.126.666/0001-23

Endereço: Rua Henrique Scheletz Filho 63

Telefone: 42 99827409

Representante Legal: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

R.G. 9.541.729-9

CPF 054.270.509-57

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Serviço	Un	Qtd	Valor Unitário
1	Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12	R\$ 500,00
2	Sonorização: com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 watts RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 watts RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 5 horas.	diária	12	R\$ 300,00
3	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover, 01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12	R\$ 800,00
4	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover, 01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m², interno ou externo. Diária até 05 horas.	diária	12	R\$ 500,00
5	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 10 horas.	diária	10	R\$ 1.200,00

6	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m ² , interno ou externo. Diária de até 05 horas.	diária	10	R\$ 800,00
7	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m ² . Diária de até 6 horas.	diária	5	R\$ 500,00
8	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m ² . Diária de até 3 horas.	diária	8	R\$ 250,00
9	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m ² interno ou externo. Diária de até 6 horas.	diária	5	R\$ 1.000,00
10	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m ² interno ou externo. Diária de até 3 horas.	diária	5	R\$ 500,00
11	Deslocamento de som para o interior do município.	diária	25	R\$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3(três) dias de antecedência.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art.

78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 039/2015, e com a seguinte razão social:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos.

7.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

7.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

7.7 Utilizar Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

7.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

7.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

7.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na

execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

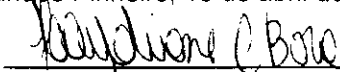
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de abril de 2015



Haydiane Cristina Bora
Pregoeira



EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO
Fornecedor

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

OSMAIR RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: F28918DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 037/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

Início: 16/04/2015 **Validade/Término:** 15/04/2016

Objeto: Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

Razão Social: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

CNPJ: 22.126.666/0001-23

Endereço: Rua Henrique Scheletz Filho 63

Telefone: 42 99827409

Representante Legal: EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

R.C. 9.541.729-9

CPF 054.270.509-57

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Locação de Som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar Social.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Serviço	Un	Qtd	Valor Unitário
1	Sonorização com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 wats RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 wats RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12	R\$ 500,00
2	Sonorização com utilização de equipamento contendo 2 caixa de som com no mínimo 300 wats RMS cada uma - 1 mesa de 12 canal, 1 potencia 300 wats RMS, 1 camera de ECO, 2 microfones sem fio. Ambiente de até 150m2 interno ou externo. Diária até 5 horas.	diária	12	R\$ 300,00
3	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover, 01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones sem fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m2, interno ou externo. Diária até 10 horas.	diária	12	R\$ 800,00
4	Sonorização com utilização de 2 twiteras, 2 caixas de agudo com 200 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 01 mesa de 12 canais, 01 closover, 01 câmera de eco e 1 régua estabilizadora, 2 microfones com fio, 2 pedestais, 1 caixa de retorno, 4 pontos de luz, reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 500m2, interno ou externo. Diária até 05 horas.	diária	12	R\$ 500,00
5	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 10 horas.	diária	10	R\$ 1.200,00
6	Sonorização com utilização de 2 caixas twiteras, 4 caixas de agudo com 250 wats RMS cada, 2 caixas de grave com 500 wats RMS cada, 3 potências com 500 wats RMS cada saída, 01 mesa de 16 canais, 01 closover, 01 camera de eco, 01 régua estabilizadora, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 pedestais, 02 caixas de retorno, 4 pontos de luz e reprodução de audio e mp3 para ambiente de até 1.000 m², interno ou externo. Diária de até 05 horas.	diária	10	R\$ 800,00
7	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m². Diária de até 6 horas.	diária	5	R\$ 500,00
8	Iluminação contendo: 03 canhões de led, 01 raio de sol, 01 estrobo, 01 máquina de fumaça, 01 globo espelhado, para ambiente de até 200m². Diária de até 3 horas.	diária	8	R\$ 250,00
9	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m² interno ou externo. Diária de até 6 horas.	diária	5	R\$ 1.000,00
10	Iluminação contendo: 04 canhões de led, 01 raio de sol, 01 máquina de fumaça, 01 estrutura metálica para os globos, 04 canhões giratórios, 01 estrobo para ambiente de até 700 m² interno ou externo. Diária de até 3 horas.	diária	5	R\$ 500,00
11	Deslocamento de som para o interior do município	diária	25	R\$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 3(três) dias de antecedência.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 039/2015, e com a seguinte razão social:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

7.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos.

7.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

7.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

7.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

7.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

7.7 Utilizar Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

7.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

7.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

7.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 16 de abril de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

EDEVALDO ANTONIO RIBEIRO

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DBFA29BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 036/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 036/2015

Início: 27/03/2015 Validade/Término: 26/03/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.

Razão Social: SK Pereira Ltda ME

CNPJ: 09.657.154/0001-25

Endereço: Av. Remis João Loss, nº 202

Telefone: (42) 3459-1444

Representante Legal: Karla Pereira

Cargo: Sócio-administrador

R.G.: 9.839.296-3

CPF: 054.333.189-07

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no(s) Lote(s) 01, 03 E 05, referente à **fornecimento de lanches e refeições para a Administração Municipal.**

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

LOTE 01 - MARMITEX

Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO
1	Refeição fornecida em embalagem tipo marmitex - PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 900 GRs OU TAMANHO MÉDIO, POR REFEIÇÃO.	Un	3.000	R\$ 8,00
	Cardápio exigido:			
	- Feijão			
	- Arroz			
	- Macarrão com molho			
	- Batata (formas variadas de preparo a cada dia)			
	- Farofa			
	- Refogado			
	- Carne (espécie de carne e formas variadas de preparo a cada dia)			
	- Salada (variadas a cada dia)			
2	Refrigerante Per 2 litros (Cini, Água da Serra ou Neon)	Un	700	R\$ 3,75
Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO
	Refrigerante Per 2 litros (Cini, Água da Serra ou Neon)	Un	1000	R\$ 1,99
2	Refrigerante lata 300ml (Coca-Cola, Fanta, Guaraná Antártica ou Sprite)	Un	1500	R\$ 1,74
3	Água mineral, garrafa 500 ml. com ou sem gás	Un	500	R\$ 1,37
4	Suco em pó para 1 litro, sabores diversos: adoçado, tipo tang, nutrinho, nestlé, etc	un	200	R\$ 0,50

LOTE 5 - PANIFICAÇÃO				
Item	Descrição	Un	Quant. Estimada	PREÇO FINAL UNITÁRIO
1	Pão francês/água	kg	300	R\$ 5,91
2	Queijo mussarela fatiado	kg	50	R\$ 15,18
3	Presunto fatiado	kg	50	R\$ 15,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os prazos e condições de fornecimento, conforme cada lote, conta no termo de referencia.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 055

páginas numeradas de 001 à

055, e vão por 29/04/15 rubricadas.

P.M. P. Pichairo, em

Daifuma Bre

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO